



PROCESSO Nº 921/15

PROTOCOLO Nº 13.760.458-2

PARECER CEE/CES Nº 120/15

APROVADO EM 17/11/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Pedagogia - Licenciatura, da UNIOESTE, ofertado no *campus* de
Francisco Beltrão.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 828, de 15/10/15 (fl. 97) e Informação Técnica nº 214 - CES/SETI (fl. 96), de 14/10/15, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 563 - GRE/UNIOESTE, de 01/09/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Francisco Beltrão.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer nº 137/94-CEE/PR, de 05/08/94.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 8915/10, de 29/11/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 127/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/11/10 até 29/11/15.



PROCESSO Nº 921/15

O projeto político-pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 056/15-CEPE/UNIOESTE, de 30/07/15 (fl. 16), com vigência a partir do ano de 2016, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.332 (três mil e trezentas e trinta e duas) horas, 45 (quarenta) vagas anuais por turno, turno de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 28 e 29)

V - DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS DISCIPLINAS

Rubrica

Cód	Disciplina	Pré-req.	Carga Horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	
1º ano								
1	Sociologia da Educação I	-	68	68	-	-	10	Anual
3	Filosofia da Educação I	-	68	68	-	-	10	Anual
7	Psicologia da Educação I	-	68	68	-	-	10	Anual
5	História da Educação I	-	102	102	-	-	10	Anual
13	Metodologia da Pesquisa em Educação	-	68	68	-	-	10	Anual
14	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	-	136	136	-	-	10	Anual
9	Didática I	-	102	102	-	-	10	Anual
28	Prática de Ensino e Pesquisa sob Forma de Estágio Supervisionado I**	-	136	68	68	-	15	Anual
	Sub-Total	-	748	680	68	-	85	
2º ano								
2	Sociologia da Educação II	1	102	102	-	-	10	Anual
4	Filosofia da Educação II	3	102	102	-	-	10	Anual
8	Psicologia da Educação II	7	102	102	-	-	10	Anual
16	Fundamentos Teóricos Metodológicos da Educação Infantil	-	102	102	-	-	10	Anual
26	OTPGE I	-	136	136	-	-	10	Anual
6	História da Educação II	5	68	68	-	-	10	Anual
29	Prática de Ensino e Pesquisa sob Forma de Estágio Supervisionado II**	28	136	68	68	-	15	Anual
	Sub-Total	-	748	680	68	-	75	-
3º ano								
18	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização e da Língua Portuguesa	-	136	136	-	-	20	Anual
10	Didática II	9	68	68	-	-	10	Anual
20	Fundamentos Teóricos e Metodológicos das Ciências Naturais	-	102	102	-	-	10	Anual
19	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática	-	136	136	-	-	10	Anual
27	OTPGE II	26	102	102	-	-	10	Anual
23	Sociedade, Espaço e Tempo na Educação Infantil	-	68	68	-	-	10	Anual
30	Prática de Ensino e Pesquisa sob Forma de Estágio Supervisionado	29	226	136	90	-	-	Anual



PROCESSO Nº 921/15

III **		Módulo						
Sub-Total		-	838	748	90	-	70	
4º ano								
12	Currículo Escolar	-	102	102	-	-	10	Anual
11	Política Educacional	-	102	102	-	-	10	Anual
17	Literatura Infantil	-	68	68	-	-	10	Anual
25	Educação, Corpo e Movimento	-	68	68	-	-	10	Anual
21	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de História	23	68	68	-	-	10	Anual
22	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Geografia	23	68	68	-	-	10	Anual
24	Arte e suas Manifestações	-	68	68	-	-	10	Anual
15	Libras	14	68	68	-	-	10	Anual
31	Prática de Ensino e Pesquisa sob Forma de Estágio Supervisionado IV **	29	226	136	90	-	-	Anual
Sub-Total			838	748	90	-	80	-
		-						-
TOTAL DE DISCIPLINAS		-	3172	2856	316	-	310	-
Atividades Acadêmicas Complementares		-	160	-	-	-	-	-
TOTAL DO CURSO		-	3332	-	-	-	-	-

**Conforme Diretrizes Curriculares Nacionais de Pedagogia - Resolução 01/2006, o Estágio Supervisionado deve ter no mínimo 300 horas. O aluno, ao matricular-se nas disciplinas de Prática de Ensino e Pesquisa sob Forma de Estágio Supervisionado (I, II, III e IV). As atividades de Estágio Supervisionado serão realizadas em contra turno ou aos sábados.

*** Revoga-se a resolução Nº 184/2012 – CEPE, de 29 de novembro de 2012.



PROCESSO Nº 921/15

1.4 Objetivos do Curso

O Curso de Pedagogia do *Campus* de Francisco Beltrão/UNIOESTE pretende formar um profissional que:

- compreenda a educação como uma prática social e a educação escolar como um saber elaborado, em ambos os casos, constituídas e constituintes de/ por uma cultura historicamente situada;
- conceba a educação pública como um direito universal, gratuito, obrigatório e laico;
- responda às necessidades de compreensão das contradições históricas na perspectiva de apontar elementos para a superação das desigualdades;
- reflita sobre a multiplicidade de práticas pedagógicas gestadas no interior das escolas, propondo como alternativa às práticas discriminatórias, práticas pedagógicas emancipatórias;
- discuta situações do cotidiano escolar, com fundamentação teórico-metodológica, identificando práticas pré-estabelecidas e representações da escola, da sala de aula e do papel do professor, buscando a construção de sua identidade profissional e de sua autonomia docente;
- elabore projetos pedagógicos que contemplem a pluralidade das demandas da sociedade, da multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem e da diversidade sócio-cultural;
- construa a sua prática pedagógica com uma postura de pesquisador, buscando encontrar formas de agir adequadas ao contexto de seu trabalho docente;
- domine os conhecimentos básicos das diferentes áreas de conhecimento ensinadas na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e aqueles necessários à gestão escolar. (fl. 22)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

Formação Geral - Profissional formado/licenciado para atuar no ensino, na organização e gestão de sistemas, de unidades e de projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação e identidade profissional.

Formação Específica

- Formação de professores com vistas à atuação nas diferentes etapas – Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Formação de professores para a atuação no âmbito da gestão escolar no que se refere às funções da administração, orientação e supervisão escolar, a partir da articulação com os saberes da docência;
- Domínio dos conhecimentos básicos das diferentes áreas do conhecimento/ saber da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar. (fls. 22 e 23)



PROCESSO Nº 921/15

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a professora Janaina Damasco Umbelino, graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC (1999), mestrado em Educação (2005) e doutorado em Educação (2014) pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com regime de trabalho **TIDE** – Regime de Trabalho Integral - 40 horas. (fls. 07 e 08)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 34 (trinta e quatro) professores, sendo 02 (dois) pós-doutores, 12 (doze) doutores, 16 (dezesesseis) mestres, 02 (dois) especialistas e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 32 (trinta e dois) possuem Regime Integral – RT-40 horas e 02 (dois) Regime Parcial - RT-24 horas. (fls. 98 a 103)

1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes do Curso (fl. 104)

2.n.		Relação de alunado				
Relação candidatos/vaga no vestibular				Relação formandos/ ingressantes		
Ano (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos no vestibular	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ ingressantes %
2015	110	48*	2,29	96	110	%
2014	173	48*	3,60	92	56	60%
2013	191	90	2,12	79	56	70%
2012	173	90	1,92	86	61	70%
2011	248	90	2,76	90	67	70%

*Em 2014 à 2015 a Unioeste disponibiliza 40 vagas , sendo 50% de suas vagas no sistema SISU - Sistema de Seleção

Unificada



PROCESSO Nº 921/15

2. Mérito

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 95.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, ofertado no *campus* de Francisco Beltrão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 29/11/15 até 28/11/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso, com vigência a partir do ano de 2016, apresenta carga horária de 3.332 (três mil e trezentas e trinta e duas) horas, 45 (quarenta) vagas anuais por turno, turno de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 921/15

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE